

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 406/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento à decisão proferida pelo órgão PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, na Sessão nº 02/2012, de 2 de março de 2012, ao apreciar o Processo nº 8500387-13.2011.8.06.0026

RESOLVE prorrogar, por mais 140 (cento e quarenta) dias, o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 8500387-13.2011.8.06.0026, instaurado pela Portaria nº 1859, de 20 de dezembro de 2011, publicada no DJ de 21 de dezembro de 2011, em desfavor do Dr. ARISTÓFANES VIEIRA COUTINHO JÚNIOR, Juiz de Direito, titular da 35ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza,

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de março de 2012.

Desembargador José Arísio Lopes da Costa

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento à decisão do Órgão Especial, tomada na Sessão Ordinária nº 06/2012, de 23 de fevereiro de 2012, e com base na Resolução nº 09 do Tribunal de Justiça, de 04 de maio de 2006, alterada pela Resolução nº 23, publicada no Diário da Justiça de 23 de outubro de 2008,

R E S O L V E, nos termos do art. 188 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará), com as alterações introduzidas pela Lei estadual nº 14.407, de 15 de julho de 2009, **REMOVER, a pedido, o(a) Dr(a). WELTON JOSÉ DA SILVA FAVACHO**, Juiz de Direito titular da Comarca de Uruoca, para o cargo de Juiz de Direito da Comarca de Cariré, vago em virtude da promoção do(a) Dr(a). Roberta Ponte Marques Maia.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 de fevereiro de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

PRESIDENTE

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento à decisão do Órgão Especial do Tribunal de Justiça na Sessão Ordinária nº 07/2012-TJ, de 01 de março de 2012, e com base no art. 96, I, letra "c", da Constituição Federal e art. 108 da Constituição Estadual,

DECLARA reconhecida à Bacharela **CYNTHIA NÓBREGA PEREIRA**, Juíza Substituta Titular da Comarca de Santana do Acaraú, a aquisição de vitaliciedade, na forma do art. 158 do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, com consequente investidura no cargo de **JUIZ DE DIREITO**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 de março de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento à decisão do Órgão Especial do Tribunal de Justiça na Sessão Ordinária nº 07/2012-TJ, de 01 de março de 2012, e com base no art. 96, I, letra "c", da Constituição Federal e art. 108 da Constituição Estadual,

DECLARA reconhecida ao Bacharel **GONÇALO BENÍCIO DE MELO NETO**, Juiz Substituto Titular da Comarca de Poranga, a aquisição de vitaliciedade, na forma do art. 158 do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, com consequente investidura no cargo de **JUIZ DE DIREITO**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 de março de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento à decisão do Órgão Especial do Tribunal de Justiça na Sessão Ordinária nº 07/2012-TJ, de 01 de março de 2012, e com base no art. 96, I, letra "c", da Constituição Federal e art. 108 da Constituição Estadual,

DECLARA reconhecida à Bacharela **SÂMEA FREITAS DA SILVEIRA**, Juíza Substituta Titular da Comarca de Icapuí, a